



## **RELATÓRIO N° 002/2023 CMECL**

**INTERESSADO:** CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - CMCL

**ASSUNTO:** OFÍCIOS 394/2023/CMCL E 421/2023/CMCL - PROJETO DE LEI N° 057-E-2023

**RELATORA:** Jemme Fani Barbosa Castro

**DATA:** 15/05/2023

Em resposta aos Ofícios N° 394/2023 e N°421/2023 seguem as seguintes considerações deste Conselho:

Considerando a importância da Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual e a complexidade das informações a serem analisadas, informamos que o prazo apresentado a este Conselho é insuficiente para um estudo mais detalhado do documento.

Apesar do pouco prazo foi realizada uma reunião de Câmara Técnica em caráter emergencial, onde foi constatado que a LDO, por não especificar as ações de políticas públicas pensadas para educação, não apresenta informações claras a serem analisadas por este Conselho.

É de conhecimento que a Lei Orçamentária Anual é o documento que trará o detalhamento das ações de políticas públicas apresentadas nas estratégias do Plano Municipal de Educação. Assim sendo, solicitamos que o projeto de LEI da LOA 2024, seja enviado para deste Conselho, no mínimo 20 dias de prazo para análise.

**GILDEIA CAMPOS DE SOUZA**  
**PRESIDENTE**  
**Conselho Municipal de Educação**